



CONGRESSO NACIONAL

REQ
00003/2025

SF/255532.29544-79

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1304/2025

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, §2º, inc. II, da Constituição Federal e do art. 93, inc. II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização das seguintes audiências públicas na Comissão Mista da Medida Provisória nº 1304, de 2025, para debater:

1ª AUDIÊNCIA – para discutir: i) **Medidas para conter o crescimento dos gastos da CDE; ii) Medidas para lidar com os impactos no mercado regulado da expansão em curso do mercado livre (ML) e abertura do ML para baixa tensão; e iii) Aproveitamento do gás natural da União.**

Propõe-se a participação dos seguintes convidados:

- 1) Sandoval de Araújo Feitosa Neto – Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- 2) Márcio Rea – Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);
- 3) Representante do Fórum das Associações do Setor Elétrico (FASE);
- 4) Representante da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel);
- 5) Representante do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP);



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2339816180>



CONGRESSO NACIONAL

- 6) Paulo Pedrosa – Presidente Executivo da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (ABRACE).

2ª AUDIÊNCIA – para discutir: i) cortes de geração (Curtailment); e ii) necessidade de medidas legislativas para incentivar a contratação de potência e flexibilidade.

Propõe-se a participação dos seguintes convidados:

- 1) Representante da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- 2) Representante do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);
- 3) Representante do Instituto Acende Brasil – Observatório do Setor Elétrico Brasileiro;
- 4) Representante da Associação Brasileira de Geração Distribuída (ABGD);
- 5) Representante da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR);
- 6) Representante da Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica);
- 7) Representante da Associação Brasileira dos Investidores em autoprodução de Energia (ABIAPE);
- 8) Representante da Associação Brasileira dos produtores Independentes de Energia Elétrica (APINE).





CONGRESSO NACIONAL

3ª AUDIÊNCIA – para discutir: armazenamento de energia elétrica no Brasil: importância estratégica, marco legal específico e modelos de negócios para a modernização e transição energética.

Propõe-se a participação dos seguintes convidados:

- 1) Sandoval de Araújo Feitosa Neto – Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- 2) Márcio Rea – Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);
- 3) João Daniel de Andrade Cascalho – Secretário Nacional de Energia Elétrica (SMEE/MME);
- 4) Representante da Associação Brasileira de Soluções de Armazenamento de Energia (ABSAE);
- 5) Mário Miranda – Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica (ABRATE);
- 6) Marisete Dadald – Presidente da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica (ABRAGE);

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.304, de 2025, aborda questões de elevado impacto econômico, regulatório e ambiental para o setor energético nacional. A presente solicitação de audiências públicas possui o propósito de instruir, com a devida participação de especialistas, gestores, representantes de setores interessados e sociedade civil, o debate sobre os temas tratados na referida medida provisória.

A realização de audiências públicas é de extrema importância para garantir a ampla compreensão das implicações das diretrizes propostas,





CONGRESSO NACIONAL

fomentar uma análise mais robusta e subsidiar as tomadas de decisão de forma democrática.

Por essas razões, justifica-se plenamente o requerimento de realização das audiências, as quais permitirão uma análise abrangente e participativa destes temas de alta relevância para o setor energético e para a sociedade brasileira como um todo.

Sala das sessões, de de 2025.

Senador Eduardo Braga
MDB/AM



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2339816180>